



PL 1562/2020
00011

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº - PLEN
(ao 1.562, de 2020)
Modificativa

Modifique-se o texto do art. 3º-A, § 3º, que o projeto pretende inserir na Lei nº 13.979, de 2020, para o seguinte:

§ 3º Deverá o poder público fornecer máscaras de proteção individual às populações vulneráveis economicamente.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva definir como obrigação – e não mera faculdade – o fornecimento de máscaras de proteção individual às pessoas vulneráveis economicamente pelo poder público.

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE



SF/20873.98242-09